



EDITAL DERI 62/2025
PROGRAMA DERI/ ESCALA AUGM PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA (UNLP) – ARGENTINA

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa Deri/ Escala Augm Para Mobilidade Internacional De Pós-Graduação, na Universidad Nacional De La Plata (UNLP), Argentina, para estudantes regulares de pós-graduação.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Objetivo

1.1. Este processo seletivo destina-se a selecionar **01 (um)** estudante regularmente matriculado nos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) da Unicamp para realizar mobilidade de curta duração na **Universidad Nacional De La Plata (UNLP), Argentina.**

1.2. A mobilidade deverá ter a duração mínima de 15 dias e máxima de 30 dias, devendo ser realizada no período compreendido entre **1º. de abril de 2026 e 1º. de dezembro de 2026.**

1.2.1. A Universidad Nacional De La Plata (UNLP) não funcionará durante a segunda quinzena de julho de 2026.

2. Benefícios

2.1. O(A) estudante selecionado(a) será nomeados(a) para realizar intercâmbio de 15 a 30 dias na universidade mencionada, isento(a) de mensalidades acadêmicas (tuition).

2.2. Cada estudante selecionado(a) receberá da DERI /Unicamp um auxílio de **R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)** para ajuda de custo na compra de passagens aéreas.

2.2.1. Caso o valor da passagem a ser comprada extrapole este valor, a complementação será de responsabilidade do(a) estudante.

2.2.2. Caso o valor seja menor, não há necessidade de devolução do valor.

2.3. Cada estudante selecionado(a) receberá ainda, da **Universidad Nacional De La Plata (UNLP)**, os seguintes benefícios:

- i. Ajuda de custo, em dinheiro, para moradia e alimentação durante a estada na Argentina;



UNICAMP



DERI

ii. Isenção de taxas acadêmicas (matrícula e mensalidades).

- 2.4. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do(a) estudante. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.

3. Requisitos para a candidatura

- 3.1. Estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação da Unicamp;
- 3.2. Possuir apenas Conceito A ou B nas disciplinas cursadas na Unicamp;
- 3.3. Estar matriculado, no ato de inscrição neste edital, nas disciplinas de Dissertação (AA001) ou Tese (AA002);
- 3.4. Ter parecer favorável do Orientador, com aval da Coordenação do Programa de Pós- Graduação;
- 3.5. Ter o aceite da universidade de destino, com plano de atividades proposto conjuntamente e assinado pelo Orientador na Unicamp e pelo Supervisor do estágio no exterior;
- 3.6. Possuir conhecimento do idioma espanhol, nível B2, de acordo com o *Marco Común Europeo de Referencia para las Lenguas – CEFR*.
- 3.6.1. O(A) estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial, ou certificado emitido por escola de idioma (certificado de proficiência).
- 3.7. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.
- 3.8. Preencher o formulário online do sistema MOCOVÍ (<https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/aplicacion.php?ah=st66f6cff9f0b047.61972878&ai=mocovi%7C%7C81000019>), no qual deve candidatar-se à Universidad Nacional De La Plata (UNLP). As instruções se encontram em <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>, onde o candidato também poderá consultar as normas gerais do programa.
- 3.9. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp.
- 3.10. O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de mobilidade, independentemente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui esses recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos



UNICAMP



DERI

após a confirmação do(a) estudante não o(a) libera das sanções previstas no subitem 7.6.

4. Inscrição no SIGA para fins de candidatura e de registro acadêmico

4.1. Para candidatura, o(a) estudante deve fazer o upload de 7 (sete) documentos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período entre **15/10/2025 e 22/10/2025**, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos. Os documentos são:

- **Plano de estudos/plano de atividades** proposto conjuntamente e assinado pelo Orientador na Unicamp e pelo Supervisor do estágio no exterior;
- **Parecer favorável do Orientador**, com aval da Coordenação do Programa de Pós- Graduação;
- **Carta de aceite** da Universidade de destino;
- **Comprovante do idioma espanhol, conforme itens 3.6 e 3.6.1;**
- **Carta de Motivação**, de livre redação, em espanhol;
- **CV Lattes atualizado;**
- **Cópia do passaporte válido** durante o período de intercâmbio.

4.1.1. Essa inscrição visa a garantir o registro da mobilidade acadêmica no histórico escolar de pós-graduação e não gera afastamento por motivo de intercâmbio.

4.2. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 6.2, **impossibilita o registro da mbilidade** do(a) candidato(a).

5. Seleção

5.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão Específica da DERI, a qual avaliará:

5.1.1. **Plano de estudos/plano de atividades** proposto conjuntamente e assinado pelo Orientador na Unicamp e pelo Supervisor do estágio no exterior Interesse Institucional;

5.1.2. **Carta de Motivação;**

5.1.3. **CV Lattes atualizado.**

5.2. Cada examinador(a) atribuirá aos critérios supracitados nota entre 0 (zero) e 5 (cinco). A nota de cada candidato(a) será obtida pela média aritmética da pontuação conferida pelos examinadores. A classificação será feita pela ordem decrescente das notas finais.

5.3. Após a seleção, o(a) candidato(a) selecionado(a) receberá automaticamente uma



UNICAMP



DERI

mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. O(A) candidato(a) classificado(a) mas não selecionado(a) receberá automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(as). O(A) candidato(a) indeferido(a) também será informado(a). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.

- 5.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação.
- 5.5. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação. Este candidato receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que seja preenchida a vaga prevista no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.
- 5.6. Após o fim da etapa de confirmação dos(as) candidatos(as), a DERI publicará o nome do(a) aprovado(a) em sua página, no mesmo local onde foi publicado este edital.
- 5.7. É obrigatório que o aluno, após nomeação, se inscreva no sistema MOCOVI da AUGM. A inscrição no sistema garante o futuro pagamento da bolsa na universidade de destino. O aluno receberá as instruções em seu e-mail institucional, em prazo hábil para fazer a inscrição.

6. Contratação de Seguro Saúde Internacional

- 6.1. O(A) estudante contemplado(a) deverá **obrigatoriamente** contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.
- 6.2. Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) **deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.**
 - 6.2.1. Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 8.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.
- 6.3. **Não são válidos** como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.
- 6.4. O seguro de saúde internacional **deverá abranger todo o período da mobilidade**, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.
- 6.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).



UNICAMP



DERI

6.6. A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

7. Prestação de contas - Recursos Financeiros (auxílios recebidos)

7.1. O(A) estudante beneficiário(a) deverá encaminhar para o email derime@unicamp.br, **para fins de prestação de contas**, em até 10 dias úteis após o retorno do intercâmbio, os seguintes documentos:

- i. **Cópia dos cartões de embarque** abrangendo todo o itinerário;
- ii. **Relatório de Atividades;**
- iii. **Declaração da instituição de destino atestando a realização das atividades previstas no plano de trabalho;**
- iv. **Declaração do(a) orientador (a) atestando ciência e corroborando as atividades apresentadas no Relatório de Atividades.**

8. Proteção de dados pessoais

8.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

8.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

9. Disposições Finais

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.3. A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC



UNICAMP



DERI

no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar refletem sua situação acadêmica atual.

- 9.4.** As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- 9.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.
- 9.6.** A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 9.7.** A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 9.8.** Em nenhuma etapa do processo caberá recurso.
- 9.9.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 9.10.** É de responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A UNICAMP e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
 - i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
 - ii. endereço residencial errado ou não atualizado.
- 9.11.** A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino, que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.
- 9.12.** É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 9.13.** O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.
- 9.14.** Em caso de desistência, o(a) estudante contemplado(a) se obriga a devolver à UNICAMP os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento ao(à) estudante de despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo ou no intercâmbio.
- 9.15.** Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar a alteração de datas previamente estipuladas no Plano de estudos/plano de atividades, desde que sejam apresentados documentos comprobatórios da necessidade de alteração (a), bem como



UNICAMP



DERI

concordância plena do Orientador na Unicamp e do Supervisor do estágio no exterior.

10. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2025)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 4.1)	Estudante	De 15/10 a 22/10
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA	Coordenação de curso	23/10
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 5.2)	SIGA	24/10
Informação aos(às) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(às) estudantes (subitem 5.3)	SIGA	24/10
Publicação do resultado final	Publicação do nomes do (da) estudante selecionado(a) pela Comissão de Seleção	DERI	24/10

Confirmação de interesse do(a) aprovado(a)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 5.4)	Estudante	Até 27/10
Pagamento de auxílio financeiro	Preencher o termos de outorga encaminhados via email	DERI	Estimativa de até 30 dias antes da viagem
Prestação de contas	Envio dos documentos descritos no item 7.1	Estudante	Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades

11. Informações adicionais:

- 11.1.** Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail derime@unicamp.br, por meio do qual serão respondidas.

12. ANEXO: Informações sobre a Universidad Nacional De La Plata (UNLP)



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO

ESCALA
Espacio Académico Común
Ampliado

PROGRAMA ESCALA

FORMULARIO DE CARGA DEL FIB

CONVOCATORIA: Convocatoria ESCALA DE ESTUDIANTES DE POSGRADO 2025 1er llamado

UNIVERSIDAD: Universidad Nacional de La Plata

País: Argentina

Ciudad: La Plata

Tipo de Universidad: Público

Régimen: Nacional

Titular de la Universidad (Rector o Representante Legal): Martín Aníbal López Armengol

Fecha de fundación: 1905-08-12

Dirección: Av. 7 N° 776

Sigla o Acrónimo: UNLP

URL: www.unlp.edu.ar

Delegado Asesor de AUGM

Nombre: Dra. Graciela Humbert Lan

Cargo: Prosecretaria de Relaciones Internacionales

Correo Electrónico : rel.internacionales@presi.unlp.edu.ar

Teléfono (código país- código área- teléfono): +54 221 6447055

Posgrados Participantes:

Se encuentran disponibles las asignaturas de todas las carreras a excepción de materias prácticas de la Facultad de Ciencias Médicas.

Posgrados/Actividades excluidas:

Se encuentran disponibles las asignaturas de todas las carreras a excepción de materias prácticas de la Facultad de Ciencias Médicas.

Calendario Académico:

Se podrán realizar los intercambios de abril a diciembre
Vacaciones de invierno: segunda quincena de julio

Período Mínimo de movilidad a financiar:

15 días

Período Máximo de movilidad a financiar:

1 mes

Fecha límite de recepción de las postulaciones enviadas por la Universidad de origen:

2024-10-28

Documentos que deben enviar las universidades de origen junto al formulario de postulación del estudiante:

- Documento de Identidad y/o Pasaporte
- Analítico/avance de carrera de posgrado
- CV
- Carta de invitación de la Unidad Académica
- Formulario AUGM (Firmado por autoridad de la unidad académica de posgrado)
- Plan de trabajo, avalado con la firma de su tutor o del coordinador de la carrera en la que se encuentra inscripto, es importante establecer una comunicación con la coordinación del posgrado en el marco del cual se desarrollaran las actividades planificadas.

Beca para Alojamiento:

La UNLP no brinda alojamiento, sino que otorga una manutención para que el estudiante se administre alojamiento y alimentación.

Beca para Alimentación:

La UNLP no brinda alojamiento, sino que otorga una manutención para que el estudiante se administre alojamiento y alimentación.

Información importante sobre la cobertura del Alojamiento y la Alimentación:

Aunque la UNLP no brinda alojamiento, asesoramos al estudiante en la elección de un hospedaje de ser necesario.

Para el cobro de la manutención hay dos opciones:

1. Apertura de una cuenta bancaria: el docente a su llegada deberá tramitar una Constancia de domicilio, con su documento de identidad en el Registro de las Personas. Av.13 n° 165 e/35 y 36 (sacar turno en <https://serviciosweb.afip.gob.ar/Publico/Turnos/Turnos.aspx>). Con este documento se debe acercar a la AFIP (sin turno) y tramitar un N° de CDI con el cual podremos iniciar el expediente de la apertura de su cuenta y podrá cobrar en los siguientes 2 a 3 días. En este caso, deberán sustentarse por sus propios medios los primeros días de su estancia.
2. Giro bancario: si se ingresa al país con pasaporte, se podrá realizar un giro bancario sin necesidad de obtener un N° de CDI ni ningún otro trámite. Podrá cobrar a su llegada.

Período de vigencia de los Beneficios:

La cantidad de días de estancia.

Costos estimados a cargo del estudiante:

Debe asumir el costo del transporte entre el aeropuerto de Ezeiza o Aeroparque, la Terminal de Buquebus o la Terminal de Retiro y La Plata, así como los costos de transporte dentro de la ciudad. Para ello, debe adquirir una tarjeta SUBE, a la que podrá acceder en la Terminal de Ómnibus, la Estación de Tren o la mayoría de los kioscos de la ciudad. Por otro lado, los costos de material académico dependerán de la Unidad Académica.

Tiempo anticipado para informar la fecha de la movilidad a la Universidad de destino:

2 meses

Documentación que deberá presentar el estudiante a su llegada a la Universidad:

- Seguro de salud, vida y repatriación (que se extienda toda la estancia)

Fecha Sugerida para llegar en la Universidad:

2025-04-01

Requisitos de ingreso al País:

Para países miembros del Mercosur, se puede ingresar al país sólo con el documento de identidad. No es necesaria la realización de una VISA.

INFORMACIÓN ADICIONAL

Información del Viaje:

El estudiante ingresará al país en el Aeropuerto de Ezeiza o en Aeroparque, la Terminal de Buquebus o la Terminal de Retiro, ambos ubicado en la Ciudad Autónoma de Buenos Aires. Desde allí, deberá viajar a la ciudad de La Plata en transporte público (bus línea 129 Misión Buenos Aires y el 195 Metropol, o tren línea Roca La Plata-Constitución), adquiriendo una tarjeta SUBE, o a través de taxis y demás compañías.

Lo esperamos en la Oficina de Relaciones Internacionales (Av. 7 N° 776 e/ 47 y 48 - Entrepiso - Oficina 5) a su llegada para acompañarlo al Banco Nación a cobrar su manutención. Se coordinará este encuentro previamente por mail.

Condiciones Especiales para Personas en Situación de Discapacidad:

Solicitar información al mail augm@presi.unlp.edu.ar sobre el tipo de discapacidad, debido a que depende de la Unidad Académica.

Observaciones Generales:

La estadía máxima se evaluará en función de la aprobación del plan de trabajo del estudiante y la disponibilidad presupuestaria de la UNLP.

La estadía debe ser en la ciudad de La Plata. En caso de no realizar viajes de campo/ investigación, se solicita se informe previamente a fin de coordinar el cobro de la manutención.

Condiciones especiales para recibir acompañante familiar:

Debido a que la UNLP no gestiona el hospedaje, no cuenta con alojamiento para acompañantes familiares, pero los estudiantes podrán recibirlos en sus alojamientos autogestionados.

Información a considerar antes de viajar :

Recomendamos a los estudiantes conseguir alojamiento cerca de la Facultad a la que asistirán.

Por otro lado, debido a la situación financiera de la Argentina, para cobrar la manutención existen dos opciones:

1. Apertura de una cuenta bancaria: el docente a su llegada deberá tramitar tramitar una Constancia de domicilio, con su documento de identidad en el Registro de las Personas. Av.13 n° 165 e/35 y 36 (sacar turno en <https://serviciosweb.afip.gob.ar/Publico/Turnos/Turnos.aspx>). Con este documento se debe acercar a la AFIP (sin turno) y tramitar un N° de CDI con el cual podremos iniciar el expediente de la apertura de su cuenta y podrá cobrar en los siguientes 2 a 3 días. En este caso, deberán sustentarse por sus propios medios los primeros días

de su estancia.

2. Giro bancario: si se ingresa al país con pasaporte, se podrá realizar un giro bancario sin necesidad de obtener un N° de CDI ni ningún otro trámite. Podrá cobrar a su llegada.

Información de interés:

Los estudiantes universitarios de la UNLP los estudiantes tienen acceso libre o con descuentos a museos, teatros y demás actividades culturales de la UNLP en la Plata.

